



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 2.309/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera o número de cargos criados no Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências.

**EDIOMAR BREZOLIN**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Altera a redação do *caput* do art. 21 da Lei Municipal n. 1.448, de 03 de abril de 2000, alterado pelas Leis Municipais n. 1.917/2011, de 21 de junho de 2011, n. 1.941/2011, de 30 de dezembro de 2011, n. 2.006/2013, de 29 de maio de 2013, Lei Municipal n. 2.015/2013, de 14 de agosto de 2013 e Lei n. 2.269/2019, de 14 de fevereiro de 2019, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 21** – São criados 59 (cinquenta e nove) cargos de Professor, sendo os cargos de professores assim constituídos:

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
13 (treze)	Professor de Educação Infantil
16 (dezesesseis)	Professor Séries Iniciais
04 (quatro)	Professor Ensino Fun Séries Finais Português
04 (quatro)	Professor Ensino Fun Séries Finais Matemática
03 (três)	Professor Ensino Fun Séries Finais Ciências Químicas, Físicas e Biológicas
05 (cinco)	Professor Ensino Fun Séries Finais Geografia
04 (quatro)	Professor Ensino Fun Séries Finais História
02 (dois)	Professor Ensino Fun Séries Finais Inglês
02 (dois)	Professor Ensino Fun Séries Finais Espanhol
03 (três)	Professor Ensino Fun Séries Finais Educação Artística
03 (três)	Professor Ensino Fun Séries Finais Educação Física



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO**  
Secretaria da Administração

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAÍM FILHO, RS,  
31 DE OUTUBRO DE 2019.

**EDIOMAR BREZOLIN,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Assessor Planejamento.